



LEI Nº 1.458, DE 13 DE JULHO DE 1.964 :-

(Dispõe sôbre abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para ocorrer à despesa de aquisição de materiais constantes da relação anéxa, destinada às instalações do Destacamento do Corpo de Bombeiros, nesta cidade, na forma do "Convênio" a ser celebrado entre a Municipalidade e o Corpo de Bombeiros.

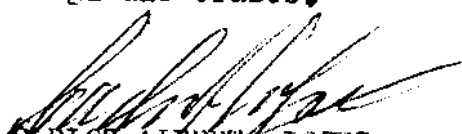
Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, as verbas orçamentárias abaixo especificadas :

4	SERVIÇOS DE INTERESSE COM O ESTADO
4.30	SEGURANÇA PÚBLICA
4.30.1	DISTRITO DA SÉDE
4.30.1 - 8.24.2	MATERIAL PERMANENTE
	c) Corpo de Bombeiros
	II - Aquisição de um carro de salvamento, de um auto bomba tanque, com equipamentos \$ 10.000.000,00
	III - Aquisição de equipamento complementar para o auto tanque já existente \$ 2.000.000,00
	IV - Aquisição de uma moto-bomba portátil \$ 3.000.000,00
	<u>T O T A L :Cr\$ 15.000.000,00</u>

Artigo 3º - O valôr do crédito especial a ser autorizado nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação total das verbas orçamentárias mencionadas no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de julho de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES